## REQUERIMENTO Nº 021/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha – RS

EDELBERTO GEHLEN, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, vem à presença de Vossa Excelência requerer seja oficiado ao Executivo Municipal no sentido de exercer a fiscalização conforme determina o Artigo 9° e seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 004, de 19 de maio de 2000, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Complementar nº 004/2000 determina que os proprietários ou inquilinos tem a obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos a população, além de prever que o Município faça a roçada e a limpeza, caso o proprietário não o fizer, mediante a cobrança dos respectivos gastos.

É comum vermos em nossa cidade terrenos produzindo verdadeiros matagais onde proliferam insetos, ratos e outros animais pestilentos que fazem mal à saúde da população. Essa imagem de abandono, muitas vezes em ruas centrais da cidade pode ser modificada com a fiscalização do setor competente da Prefeitura, disciplinando os moradores a deixar nossa cidade mais limpa e também mais bonita.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente requerimento à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.

EDELBERTO GEHLEN Vereador